ATO DA MESA n° 07/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observados os termos do Decreto-Lei n° 201/67 e;

CONSIDERANDO o dever constitucional de prover transparência aos atos praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi apresentada denúncia pela senhora Valentina Fatima João Navarro contra a Vereadora Myrella Soares da Silva, por quebra de decoro parlamentar e prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 7°, incisos I e III do Decreto-lei n° 201/67, em razão de, supostamente, ter praticado atos em desrespeito à vedação legal e, ainda, o delito de advocacia administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida denúncia foi recebida por maioria pelo plenário na sessão camarária ordinária do dia 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão Processante foi constituída por meio de sorteio dentre os Vereadores e Vereadoras desimpedidos, nos termos do artigo 5°, inciso II do Decreto-lei n° 201/67;

Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante n° 02/2025, constituída após aprovação pelo plenário desta Casa de Leis, para apurar possível ato de quebra de decoro parlamentar e de improbidade administrativa parlamentar por parte da vereadora denunciada, sendo composta pelos seguintes Vereadores(as) e suas respectivas funções: Francisco Leandro Gonzalez (Presidente), Aline Mazo Prearo (Relatora) e Rubens Pereira dos Santos (membro)

Art. 2° O procedimento em questão terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da efetiva notificação do denunciado.

Art. 3° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Bariri, 22 de abril de 2025.

A Mesa,

RICARDO PREARO
Presidente

ALINE MAZO PREARO
1ª Secretária

DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo